



Ofício CODECON N.º 2_08

Ref.: Resposta ao ofício FECOMERCIO 439-06- índice de participação dos Municípios

São Paulo, 25 de fevereiro de 2008.

Senhor Governador

O Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte – Codecon-SP serve-se do presente ofício para solicitar a Vossa Excelência a publicação de Decreto oficializando os nomes dos representantes abaixo em substituição aos anteriormente indicados, para compor o CODECON no biênio 2008/2009, em atendimento ao §2º do Art. 21 da Lei Complementar nº 939/2003, *in verbis*:

“§ 2º - Os representantes indicados na forma do parágrafo anterior serão nomeados pelo Governador do Estado.”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANA CAROLINA NUNES LAFEMINA SUPLENTE

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

EDUARDO MIKALAUSKAS EFETIVO

Agradecendo desde já o pronto atendimento de Vossa Excelência, o CODECON-SP aproveita para renovar seus protestos de estima e consideração.

Márcio Olívio Fernandes da Costa
Presidente do Codecon-SP

Excelentíssimo Senhor
Doutor **JOSÉ SERRA**
Digníssimo Governador
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO - SP